



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS: PROFESSORES – BOLSA FORMAÇÃO/PRONATEC

A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. **074, de 04/04/2014**, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Nova Venécia torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos do Campus Nova Venécia, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva de Professores para atuação nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) do Campus Nova Venécia, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 12.513/2011, Lei nº 11.892/2008; Lei Complementar nº 101/2000; Portaria MEC nº 185/2012; Decreto nº 7.721/2012; Lei nº 12.816/2013; Portaria nº 168/2013 e nas normas estabelecidas pela Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do PRONATEC dar-se-á conforme estabelecido pelo art. 9º e parágrafos da Lei nº 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes - Campus Nova Venécia, por meio da comissão local instituída pelo Diretor-Geral do campus. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos na seção 3 do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

1.2 A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Artigo 8º da Lei 12.513/2011).

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 A todos os candidatos classificados e contratados caberão:

2.1.1 Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa.

2.1.2. O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa.

2.1.3 Participar de eventos de capacitação, organizado pela coordenação geral e adjunta.

2.1.4 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

2.2 Em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, são atribuições do PROFESSOR/INSTRUTOR:

2.2.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação.

2.2.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo.

2.2.3 Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC (sistema acadêmico do Ifes) com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes.

2.2.4 Elaborar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta.

2.2.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

2.2.6 Avaliar o desempenho dos estudantes.

2.2.7 Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

2.2.8 O candidato convocado deverá entregar o programa da disciplina antes do início das aulas, para que seja efetuado o termo de concessão de bolsas, o qual poderá ser solicitado pela coordenação adjunta ou pelos supervisores, sua alteração e/ou adequação.

2.2.9 É obrigatório ao contratado entregar a documentação relativa ao controle de frequência do aluno, em tempo hábil, a cada 15 (quinze) dias de aulas, para efeito de pagamento da bolsa para o transporte e a alimentação dos estudantes.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

DISCIPLINAS	VAGAS	CURSO	TURNO	DIAS DE OFERTA DO CURSO	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Matemática Básica	01	Auxiliar de Pessoal	Noturno	2ª, 3ª e 4ª	30h	Ser servidor do quadro permanente do Ifes – Campus Nova Venécia (ativo ou inativo), e possuir Licenciatura em Matemática ou Graduação em Administração.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato para professor será realizada no período compreendido entre **24 de junho de 2014**, conforme anexo I do edital.

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

4.3 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFES.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em **mais de uma** disciplina, desde que para cada disciplina seja feita uma inscrição independente.

4.5 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, identificado externamente, pela ficha inscrição, (Anexo II), na Coordenadoria de Protocolo e Arquivo do Campus Nova Venécia, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2014 – PRONATEC, contendo a seguinte documentação:

4.5.1 Curriculum Vitae (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital);

4.5.2 Cópia de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes no quadro da seção 3;

4.5.3 Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no IFES, bem como o tempo de serviço no campus atual de lotação, conforme modelo constante no anexo IV;

4.5.4 Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo V; e

4.5.5 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados na seção 6.1, conforme a disciplina pretendida.

4.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

- 4.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- 4.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 4.8.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 4.8.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 4.8.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 4.8.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 4.8.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 4.8.6 Não serão aceitas inscrições recebidas após o horário definido no Anexo VII.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Campus Nova Venécia.

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro da seção 3 deste Edital.

5.3 A classificação será realizada em fase única através de análise de currículo, segundo pontuação discriminada na seção 6.1 deste edital, apenas para os candidatos com inscrições homologadas.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Declaração de tempo de docência na matéria/disciplina, a qual está concorrendo	2 (dois) pontos para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
2	Declaração de tempo de docência	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
3	Declaração expedida por setor competente de autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão ou Projeto de Pesquisa.	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
4	Declaração expedida por setor competente de orientação de alunos: (pesquisa, extensão, estágios, monografias, TCCs, dissertações e teses).	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
5	Portaria de designação para participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas pelo Diretor Geral ou Reitor do Ifes (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
6	Comprovante de Titulação (declaração válida ou certificado, ambos com histórico escolar (Especialização, Mestrado ou Doutorado)	5, 10 ou 15 respectivamente (não acumuláveis)
7	Declaração de participação como membro da Banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização, exceto para orientadores de projeto.	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
8	Certificado ou declaração de Ministração de Cursos, Palestras, Workshop, Mini-cursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 04 (quatro) horas:	0,5 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
9	Declaração expedida por setor competente de produção de material didático em matéria/disciplina equivalente.	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)

10	Certificados de participação em cursos, relacionados com a Disciplina ou com Educação	<p>Máximo de 05 (cinco) pontos no total, sendo considerado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Latu Senso: será considerado apenas um certificado, com valor de 02 (dois) pontos - de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um. (máximo: 02 (dois) pontos) - de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um. (máximo: 01 (um) ponto)
----	---	--

6.2 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

6.3.1 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

6.3.2 Maior tempo de exercício profissional de magistério na área específica da disciplina pretendida;

6.3.3 Maior tempo de exercício profissional de magistério;

6.4 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos servidores inscritos e homologados, conforme item 6.2 deste edital.

6.5 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 A divulgação do resultado da análise do currículo ocorrerá no **dia 26/06/2014** na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme cronograma do Anexo I do presente edital;

7.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo na data especificada no cronograma – Anexo I deste edital, dando entrada na sua solicitação na Coordenadoria de Protocolo e Arquivo do Campus Nova Venécia por meio do preenchimento integral de um Requerimento Próprio e de acordo com as instruções nele constantes, conforme Anexo VII.

7.3 O Candidato será convocado para ciência do parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

7.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA BOLSA

8.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação Adjunta do PRONATEC – Campus Nova Venécia a declaração, conforme modelo constante no Anexo VI, assinada por sua chefia imediata.

8.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta.

8.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, no caso de servidor e professor observada a carga horária de dedicação normal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

8.4 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária máxima de 16 (dezesesseis) horas semanais, não

podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no Campus, no caso de Professor, e das 30h ou 40h, no caso de Técnico Administrativo em Educação.

8.5 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

8.5 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 Os horários de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC – Campus Nova Venécia, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

9.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.3 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida na seção 8 do item deste Edital.

9.5 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes em ofertá-las, os candidatos classificados poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.6 Não haverá pagamento extraordinários, tais como: deslocamento, diárias e compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução da atividade-fim.

9.7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com o interesse da Coordenação Adjunta do PRONATEC – Campus Nova Venécia ou do bolsista.

10. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Os bolsistas selecionados que tiverem acúmulo com funções administrativas atuarão com carga horária máxima de 20 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no Campus, no caso do Professor, e das 30h 40h, no caso de Técnico Administrativo em Educação.

12.3 Os professores selecionados só poderão atuar e receber a bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenham em sala de aula na instituição.

11. DA VALIDADE DO EDITAL

11.1 A validade do presente Edital será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, após homologação do resultado final no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Nova Venécia, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado das etapas do processo seletivo.

12.5 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Nova Venécia-ES, 18 de junho de 2014.

Claudiane Souza da Cruz de Faria

Presidente da Comissão

Portaria DG nº 074 de 04/04/2014

ANEXO I
EDITAL Nº. 003/2014
CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período de Inscrições	24/06/2014, de 8h às 12h e de 14h às 17h	Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
Homologação das inscrições	24/06/2014	Endereço Eletrônico: http://ifes.edu.br/extensao
Recursos contra a homologação das inscrições	25/06/2014, de 8h às 12h e de 14h às 17h	Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
Resultado do recursos	25/06/2014	Endereço Eletrônico: http://ifes.edu.br/extensao
Publicação do Resultado da Prova de Títulos	26/06/2014	Endereço Eletrônico: http://ifes.edu.br/extensao
Recursos da Prova Títulos	27/06/2014, das 8h às 12h e das 14h às 17h	Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
Resultado do recursos	30/06/2014	Endereço Eletrônico: http://ifes.edu.br/extensao
Resultado Final	30/06/2014	Endereço Eletrônico: http://ifes.edu.br/extensao

ANEXO II
EDITAL Nº. 003/2014
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:		Titulação:	
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no campus		Tempo de serviço no Ifes	
Carga horária para 2012.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
DADOS DA INSCRIÇÃO			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
() Matutino () Vespertino () Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

(via do Ifes)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Responsável Campus (via do candidato)

ANEXO III
EDITAL Nº. 003/2014
MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome:

1.2. Filiação:

1.3. Data de Nascimento:

1.4. Nacionalidade:

1.5. Naturalidade:

1.6. Sexo:

1.7. Estado Civil:

1.8. Profissão:

1.9. Endereço Residencial:

1.10. E-mail:

1.11. Telefone para contato:

1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Data de expedição:

Órgão expedidor:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

EDITAL Nº. 003/2014

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____ com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), no horário _____ ingressante desde ____/____/____ neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso seja selecionado como bolsista para exercer a função de _____ no processo de seleção no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, deverá apresentar declaração devidamente assinada pela chefia imediata de que as atividades a serem desempenhadas serão compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFES Campus Nova Venécia.

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas

Assinatura e carimbo

ANEXO V
EDITAL Nº. 003/2014
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, oferecidos pelo Ifes Campus Nova Venécia residente à _____, declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 003/2013 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de _____, no âmbito do Bolsa-Formação do PRONATEC, e neste sentido comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária estabelecida no edital, para a disciplina na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão ou desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

IV - Não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus Nova Venécia, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO VI
EDITAL Nº 003/2014
DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 2014.

Chefe Imediato

ANEXO VII
 EDITAL Nº. 003/2014
 FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuação como Professores do PRONATEC do Ifes – Campus Nova Venécia:

Venho requerer a V. S^a recurso contra: () prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuação como Professores do PRONATEC do Ifes, conforme especificado abaixo:

EDITAL Nº	_____
DISCIPLINA	_____
NOME DO CANDIDATO	_____
Nº DOC. DE IDENTIDADE	_____
Nº DE INSCRIÇÃO	_____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Nova Venécia (ES), _____ de _____ de _____

 ASSINATURA